



DESBUROCRATIZAÇÃO NO COMBATE AO CORONAVÍRUS: Aneel suspende autorização de cortes de energia

Na última semana, o governo federal tem anunciado um conjunto de medidas com o objetivo de reduzir o impacto provocado pela Pandemia do Coronavírus sobre a economia, em especial os pequenos negócios. Nesse sentido, a manutenção dos serviços de energia elétrica será garantida nos seguintes casos:

1. Aos serviços e atividades consideradas essenciais, nos termos do recente Decreto da Presidência da República;
2. Onde existam usuários de equipamentos de autonomia limitada, vitais e dependentes de energia;
3. Às Residência qualificadas no subgrupo B1, inclusive as subclasses - baixa renda e residencial rural, do subgrupo B2;
4. Às unidades consumidoras em que a concessionária suspender o envio da fatura impressa sem anuência do consumidor, vedada a aplicação de juros e multa;
5. E onde não houver postos de arrecadação em funcionamento, o que inclui bancos, lotéricas e outras unidades comerciais conveniadas, ou onde for restringida a circulação das pessoas por ato do poder público competente, vedada a aplicação de juros e multa.

A Agência esclarece, entretanto, que a medida apenas suspende o corte do fornecimento, não impedindo a cobrança dos débitos pelos meios cabíveis (a partir do vencimento), a exemplo de uma negativação (SPC/SERASA) ou cobrança via telemarketing ou judicial.

Ainda de acordo com a Aneel, as distribuidoras priorizarão atendimentos de urgência e emergência, o restabelecimento de serviço no caso de interrupção e suspensão pelo inadimplemento. Durante esse período, a distribuidora poderá fazer a leitura do consumo em intervalos distintos ou até mesmo não realizar a leitura dos medidores.

Fonte: Sebrae Nacional (27/03/2020)